



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES
NATURAIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02.0010.00/2016 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES (MCTIC) E DO CENTRO
NACIONAL DE MONITORAMENTO E
ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS
(CEMADEN) E A EMPRESA UAI
LINK LTDA - ME.**

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) e do CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **UAI LINK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.083.907/0001-40, sediada na Rua Silva Jardim, 342-A, Sala 3, CEP: 39.000-000, em São Francisco/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GERSON NUNES DE SOUZA**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº MG-7751.006, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 951.081.226-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.001234/2016-56 com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 27 de junho de 2017 e encerramento em 27 de junho de 2018, podendo ser prorrogado consoante os termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), prevista no Orçamento 2017, Funcional Programática – 19.571.2040.20GB.0001, Natureza de Despesa – 33.90.39.58.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES
NATURAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA de futuro reajuste do contrato, em percentual a ser apurado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), em decorrência de manifestação expressa da empresa, com fulcro no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Sexta do contrato, que será efetivado com a solicitação formal da empresa e será formalizado mediante apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

São José dos Campos, 22 de junho de 2017.

CONTRATANTE:


OSVALDO LEAL DE MORAES
DIRETOR

CONTRATADA:


GERSON NUNES DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES
NATURAIS**

TESTEMUNHAS:

GLAYSE FERREIRA PERRONI DA SILVA

RG nº 34.949.489-7

CPF nº 333.940.908-05

LÍVIA GONZAGA MOURA

RG nº 43.479.288-3

CPF nº 346.641.208-00